



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 057/2008 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR** a **TNL PCS S.A. – OI, CNPJ: 04.164.616/0001-59**, a executar a **IMPLANTAÇÃO DE REDE FIBRA ÓPTICA**, no **SGAN, QUADRA 601, MÓDULO “G” – RA I – BRASÍLIA/DF**, objeto do **Processo 391.000.337/2008**.

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

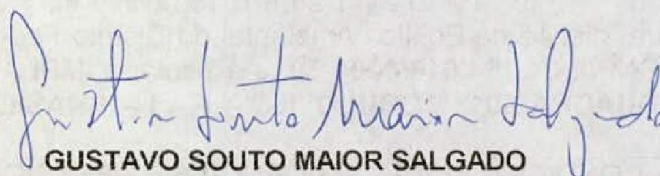
- 1) **Apresentar, antes do início das obras, justificativa técnica da impraticabilidade de sua efetivação por Método Não Destrutivo (MND);**
- 2) **Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação da Autorização Ambiental, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;**
- 3) **Ao final da conclusão de cada trecho ou etapa, sejam eles construídos sob calçadas, meios-fios e gramados, os mesmos deverão ser compostos adequadamente e imediatamente, evitando assim transtornos a população;**
- 4) **Restringir as intervenções nos locais definidos no projeto;**
- 5) **Separar a camada superficial do solo de todas as áreas a serem escavadas para uso na sua recuperação;**
- 6) **Compactar, adequadamente, o reaterro da vala onde serão implantadas as tubulações;**
- 7) **Depositar entulhos, lixo e outros materiais de bota-fora, provenientes da implantação do empreendimento, em local indicado pelo SLU;**
- 8) **Operar as máquinas de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, ar e solo sobre a população e o interior das edificações situadas nas cercanias da obra;**
- 9) **Evitar o derramamento de óleos e graxas no meio ambiente;**
- 10) **Colocar placas e faixas de sinalização da obra, de acordo com as normas de segurança vigentes;**
- 11) **Introduzir, em placa a ser fixada no local, os dizeres: “Obra Autorizada pelo IBRAM”;**
- 12) **Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término;**
- 13) **Realizar a recuperação de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;**
- 14) **Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação de todo o empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais e atendimento das Condicionantes, Exigências e Restrições da Autorização Ambiental;**
- 15) **Comunicar a este Instituto qualquer alteração no projeto;**
- 16) **Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer dano ambiental;**
- 17) **Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida ao IBRAM;**
- 18) **Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento;**

Esta autorização tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 15 de Abril de 2008.



GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente/IBRAM

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 057/2008, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome: Cesar Augusto P. Marangoni

Assinatura: [assinatura]

Cesar Augusto P. Marangoni
TNL PCS S.A. - Oi
RG 0.246.688-6

Cargo: ANALISTA

Doc. Identidade:



Confidencial



Confidencial

Recebido em: 03 / 06 / 2008